



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2015. (Da Sra. ALICE PORTUGAL)

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão de Cultura destinada a debater A Lei nº 12.485/2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado e as alterações propostas pelo Projeto de Lei nº 313/2015, que suprime o inciso I do art. 20 da referida lei.

Senhor Presidente,

A Lei nº 12.485/2011 dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997. O inciso I do art. 20 da referida lei, ao tratar do conteúdo brasileiro exigido para a exibição nos canais de espaço qualificado e da exigência de programação nacional, estabelece que "pelo menos a metade dos conteúdos audiovisuais deve ter sido produzida nos 7 (sete) anos anteriores à sua veiculação".

Trata-se, pois, de exigência contestada por muitos produtores culturais por ser prejudicial à memória e à cultura do Brasil. Eles alegam que a lei impõe restrições à exibição de clássicos do cinema nacional como Macunaíma, O Pagador de Promessas, Vidas Secas, Terra em Transe, Bye Bye Brasil, Carandiru, entre tantos outros.

Por outro lado, entidades representativas de produtores audiovisuais manifestam-se contrárias às modificações propostas pelo Projeto de Lei nº 313/2015, alegando que, caso a proposição seja aprovada os exibidores deixarão de investir na produção audiovisual nacional pois ficaria mais barato comprar filmes antigos e exibi-los à exaustão.

É certo que um dos principais objetivos da lei é aumentar a produção e a circulação de conteúdo audiovisual brasileiro, diversificado e de qualidade, gerando emprego, renda, royalties, mais profissionalismo e o fortalecimento da cultura nacional.

Visando a construção de um consenso sobre o polêmico assunto, requiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública destinada a debater a Lei nº 12.485/2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado e as alterações propostas pelo Projeto de Lei nº 313/2015, que suprime o inciso I do art. 20 da referida lei.

Requiro ainda que sejam convidados para participarem desta audiência as seguintes autoridades e/ou entidades:

- 1- Secretário de Audiovisual do Ministério da Cultura - MinC, Pola Ribeiro;
- 2- Presidente da ANCINE, Manoel Rangel;
- 3- Cineasta Luiz Carlos Barreto;
- 4- Diretora Executiva da Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais, Sonia Regina Piassa;
- 5- Associação Brasileira de Produtoras Independentes de Televisão – ABPTTV, Marco Altberg.

Sala das sessões, em de de 2015.

Alice Portugal
Deputada Federal